

Publicado no DOM/ DM

Em 2 / 5 / 2022



399/2022

Processo Protocolado N°
Câmara Municipal de Domingos Martins

02/05/2022 15:01:29

PROJETO DE LEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS



Prefeitura Municipal

Estado do Esp

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3200-1544 / 1437
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.051/2022

AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal, nos moldes do artigo 167, VI da Constituição Federal, autorizado a transpor crédito no orçamento do exercício de 2022 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) da dotação 44903900000 – outros serviços de terceiros PJ do projeto/atividade 010001.0103100013.001 – ficha 25 – Construção e ou aquisição da sede da Câmara Municipal, para as seguintes dotações:

- R\$80.000,00 (oitenta mil reais) para a dotação 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – ficha 14;

- R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) para a dotação 44905200000 – Equipamento e material permanente - Ficha 24 do Projeto/Atividade 010001.0103100012.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Domingos Martins-ES, 28 de abril de 2022.

WANZETE KRUGER
Prefeito